

Lei nº 543

de 28 de novembro de 1.962.

"Concede o título de "cidadão honorário de Santa Rita de Sapucaí, á personagens ilustres"

O Peve do Município de Santa Rita de Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aos senhores: Dr. Juscelino Kubistchek de Oliveira, Dr. Clevis Salgado, Prof. Francisco Menteljes, Prof. Antônio Luiz de Souza Fernandes Neto e P. Javier Alense Gil, SJ, o título de "Cidadão Honorário de Santa Rita de Sapucaí".-


Art. 2º - O título concedido no artigo anterior - será entregue em solenidade pública, em lugar e data/ que serão previamente estabelecidos pelo Chefe do Executivo Municipal, ficando a Prefeitura Municipal autorizada a confeccionar os respectivos diplomas.


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, - entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e/ execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Sapucaí, 28 de novembro de 1.962.

  
( Antônio Capistrano Alekmin )  
Prefeito Municipal

  
( Antônio Américo Junqueira )  
Dir. Dep. Administração